



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

375

LEI Nº 1.161, de 27 de agosto de 1976.

SÚMULA:- Dá denominação à Praça Pública.

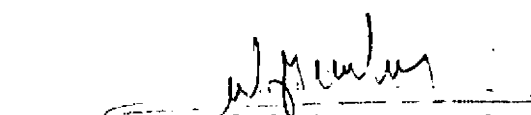
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça Pública, localizada nas proximidades do Cemitério Municipal, entre as Ruas Tangará, Nhambú e Tucanos, passa a denominar-se "PRAÇA DA SAUDADE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, |
aos 27 dias do mês de agosto de 1976.


LIBERTO MANTOVANI
Diretor Administrativo


Dr. WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

D/MIS*